



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI N. 67-53

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da..... Sessão Ord. em...../...../.....

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) para pagamento de transporte de alunos durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1952.

Artº 2º - Fica anulada no importe mencionado no artigo anterior a verba 641-8-98-4 Despesas Diversas - VII - Auxílio à Auto-Viação Cidade Nova.

§ único - A anulação de que trata o presente artigo se destina ao cumprimento desta lei.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Dezembro de 1953.

ANGELO PAZ DA SILVA  
VEREADOR

*Em 1º e 2º de Janeiro*

*Aprovado em sessão  
Independente de encerramento  
7/12/53*